

2015

Balanço Social da IGDN

Inspeção - Geral da Defesa Nacional (IGDN)
março 2016



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. SÍNTESE.....	4
2.1. PAINEL DE BORDO	4
3. CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	5
3.1. MAPA DE PESSOAL DA IGDN	5
3.2. DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO	10
3.3. DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA ETÁRIA.....	11
3.4. NÍVEL DE ESCOLARIDADE.....	12
3.5. TECNICIDADE	13
3.6. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.....	15
4. MOVIMENTO DE PESSOAL.....	16
4.1. SAÍDAS.....	16
4.2. ENTRADAS	17
4.3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....	18
4.4. MUDANÇAS DE POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS E/OU PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO ...	19
5. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO	20
5.1. MODALIDADES DE HORÁRIO PRATICADO	20
5.2. TRABALHO SUPLEMENTAR	21
5.3. ABSENTISMO.....	22
6. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS.....	23
6.1. ESTRUTURA/REMUNERAÇÃO	23
6.2. ENCARGOS COM PESSOAL.....	25
7. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	27
8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	27
9. RELAÇÕES PROFISSIONAIS	28
10. DISCIPLINA.....	29
11. ORGANOGRAMA.....	29
12. BREVE GLOSSÁRIO.....	30
13. ANEXOS DO FORMULÁRIO DA DGAEP DO BALANÇO SOCIAL	30

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social é um instrumento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos incluído no ciclo anual de gestão. Este instrumento foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro¹, tendo como objetivo promover a modernização da Administração Pública.

Atendendo a que o capital humano é um elemento essencial da gestão estratégica da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), este Balanço Social, procura demonstrar a eficiência das estratégias e ações realizadas pela IGDN, incorporando indicadores de desempenho e de desenvolvimento social, nomeadamente nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

A análise e avaliação dos dados apresentados neste instrumento de gestão, permite uma reflexão sobre a estratégia adotada em termos dos recursos humanos, contribuindo desta forma para o aumento da sua tecnicidade e motivação, para o desenvolvimento das competências dos seus efetivos, para a diminuição do seu absentismo e a melhoria do clima organizacional.

O presente Balanço Social segue o modelo oficial publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), no respetivo site institucional.

Lisboa, 31 de março de 2016

O INSPECTOR-GERAL



Vitor Manuel Amaral Vieira

TGen

¹ Vide ainda, o artigo 7.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), com as devidas alterações que lhe foram introduzidas e artigos 8.º, n.º 1, alínea e), 31.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública).

2. SÍNTESE

2.1. PAINEL DE BORDO

Tecnidade	
Taxa de enquadramento (pessoal dirigente/efetivos globais)	12,50%
Taxa de tecnidade (sentido lato)	15,63%
Taxa de tecnidade (inspeção)	40,63%
Taxa de tecnidade (sentido restrito)	31,25%
Taxa de Absentismo	0,6%
Nível de Escolaridade	
Peso de efetivos com habilitações inferior ao 9º ano	12,50%
Peso de efetivos com 9º ano ou equivalente	12,50%
Peso de efetivos habilitado com o 11º, 12º ou equivalente	15,63%
Peso de efetivos habilitado com licenciatura	50,00%
Peso de efetivos habilitado com o mestrado ou doutoramento	9,38%
Estrutura Etária	
Nível etário média (anos)	52
Peso dos efetivos dos 40 aos 44 anos	21,88%
Peso dos efetivos dos 45 aos 49 anos	18,75%
Peso dos efetivos dos 50 aos 54 anos	25,00%
Peso dos efetivos dos 55 aos 59 anos	15,63%
Peso dos efetivos dos 60 aos 64 anos	15,63%
Peso dos efetivos dos 65 aos 69 anos	3,13%
Estrutura de Antiguidades	
Nível médio de antiguidade (anos de serviço na função pública)	26
Peso de efetivos com 10 a 14 anos de antiguidade	12,50%
Peso de efetivos com 15 a 19 anos de antiguidade	28,13%
Peso de efetivos com 20 a 24 anos de antiguidade	9,38%
Peso de efetivos com 25 a 29 anos de antiguidade	9,38%
Peso de efetivos com 30 a 34 anos de antiguidade	12,50%
Peso de efetivos com 35 a 39 anos de antiguidade	15,63%
Peso de efetivos com 40 ou mais anos de antiguidade	12,50%

3. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3.1. MAPA DE PESSOAL DA IGDN

Em 31 de dezembro de 2015, esta Inspeção-Geral dispunha de 32 colaboradores em efetivo exercício de funções.

Quadro n.º 01

Mapa dos efetivos em exercício de funções

N.º trabalhadores	Exercício de funções
14	▪ Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado
04	▪ Comissão de Serviço no âmbito da LYCR
14	▪ Oficiais das Forças Armadas ▪ Nomeação Definitiva
Total	
32	

Do número total de lugares do mapa de pessoal, quatro são de pessoal dirigente, de entre os quais um de inspetor-geral, um de diretor de serviços e dois de chefe de divisão. De referir ainda que a inspeção dispõe, de uma dotação máxima de três chefes de equipas multidisciplinares², podendo um ser equiparado a diretor de serviços e os restantes a chefe de divisão, para efeitos remuneratórios.

As carreiras previstas no mapa de pessoal são as seguintes: inspeção, técnico superior, assistente técnico, assistente operacional e de informática.

Atendendo à taxa de enquadramento de cada grupo de pessoal, no ano de 2015 verificam-se os seguintes valores:

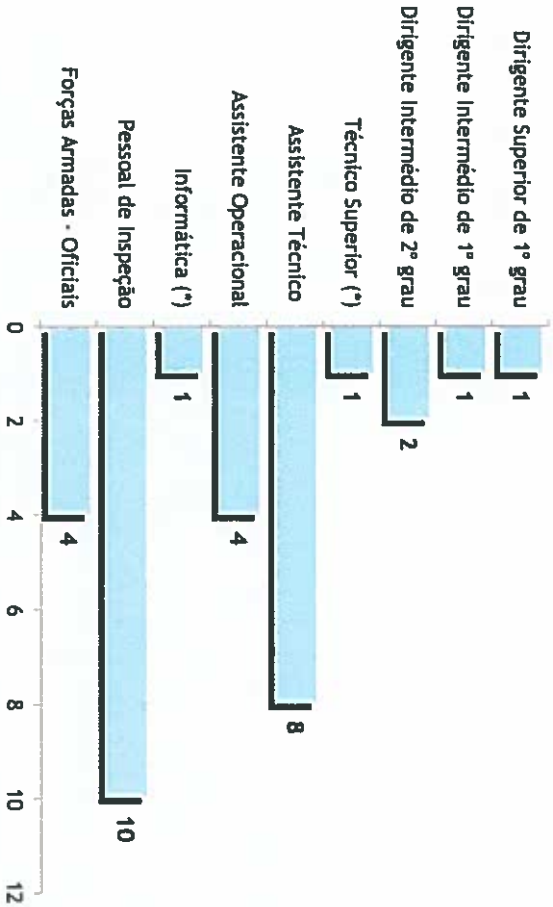
² Vide artigo 4.º, da Portaria n.º 320/2015, de 01 de outubro e 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 3/2012, de 18 de janeiro e Despacho n.º 11649/2015, de 07 de outubro.

Quadro n.º 02
Mapa da distribuição dos efetivos por grupo de pessoal

Grupo de Pessoal	Valores Absolutos	Valores Relativos
Dirigente Superior de 1º grau	1	3,13%
Dirigente Intermédio de 1º grau	1	3,13%
Dirigente Intermédio de 2º grau	2	6,25%
Técnico Superior (*)	1	3,13%
Assistente Técnico	8	25,00%
Assistente Operacional	4	12,50%
Informática (*)	1	3,13%
Pessoal de Inspeção	10	31,25%
Forças Armadas - Oficiais	4	12,50%
TOTAL	32	100,00%

Nota: (*) Dos grupos de pessoal da carreira de Técnico Superior e da carreira de Informática, encontram-se em mobilidade intercarreiras.

Gráfico n.º 01
Distribuição dos efetivos por grupo de pessoal

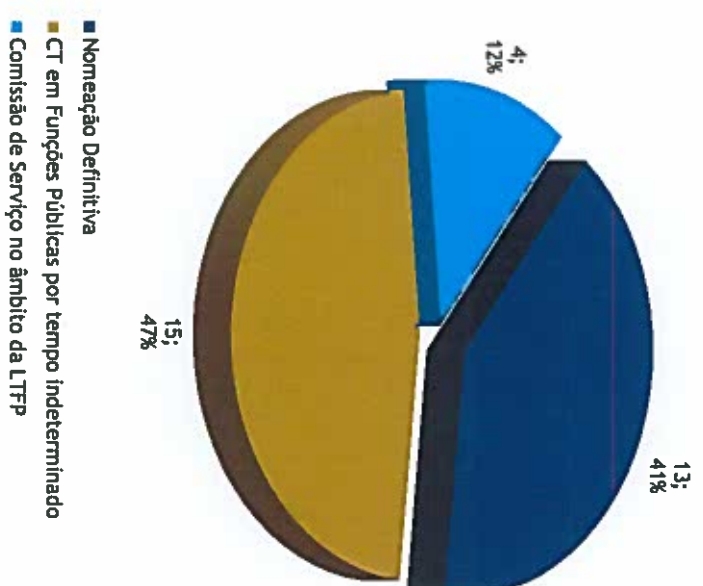


Na distribuição dos efetivos por grupo de pessoal, destaca-se o pessoal a desempenhar funções inspetivas, que representavam 31,25% do número total de efetivos (pessoal de inspeção - 10).

Em relação às carreiras, as que registaram maior número de trabalhadores em 2015 foram as de inspetor e dos assistentes técnicos, com 10 e 8 elementos respetivamente e que representavam 56,25% dos efetivos.

Gráfico n.º 02

Modalidades de vinculação



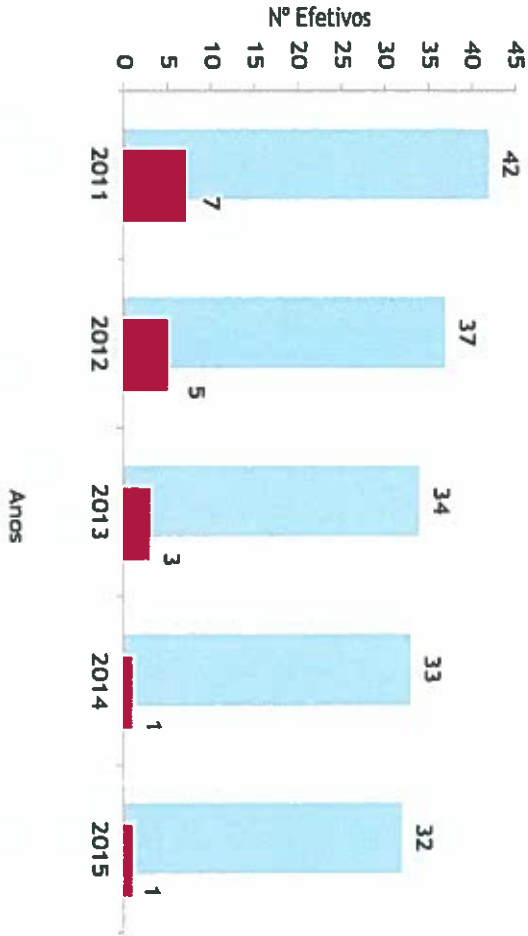
No período entre 2011 a 2015 o número global de efetivos decresceu em média anual 3,4%, conforme se pode constatar pelo quadro e gráfico seguintes:

Quadro n.º 03

Mapa da Evolução dos efetivos por grupo de pessoal

Grupo de Pessoal	2011	2012	2013	Grupo de Pessoal	2014	2015
Dirigente	2	1	1	Dirigente Superior	1	1
Técnico Superior	4	4	5	Dirigente Intermédio	3	3
Administrativo	0	0	2	Técnico Superior	2	1
Auxiliar	11	11	9	Assistente Técnico	9	8
Operário	7	5	5	Assistente Operacional	4	4
Informática	2	2	1	Informática	1	1
Inspeção	11	10	9	Inspeção	9	10
Forças Armadas	5	4	2	Forças Armadas	4	4
Total	42	37	34		33	32

Gráfico n.º 03
Evolução de efetivos 2011-2015



Considerando a estrutura etária dos colaboradores da IGDN, é previsível que a tendência seja em estabilizar o número de ativos humanos. Não se estima a saída para a aposentação de nenhum dos efetivos.

Os 32 colaboradores da IGDN encontram-se distribuídos pelo Gabinete do Inspetor-Geral, por uma Direção de Serviço e por duas Divisões da seguinte forma:

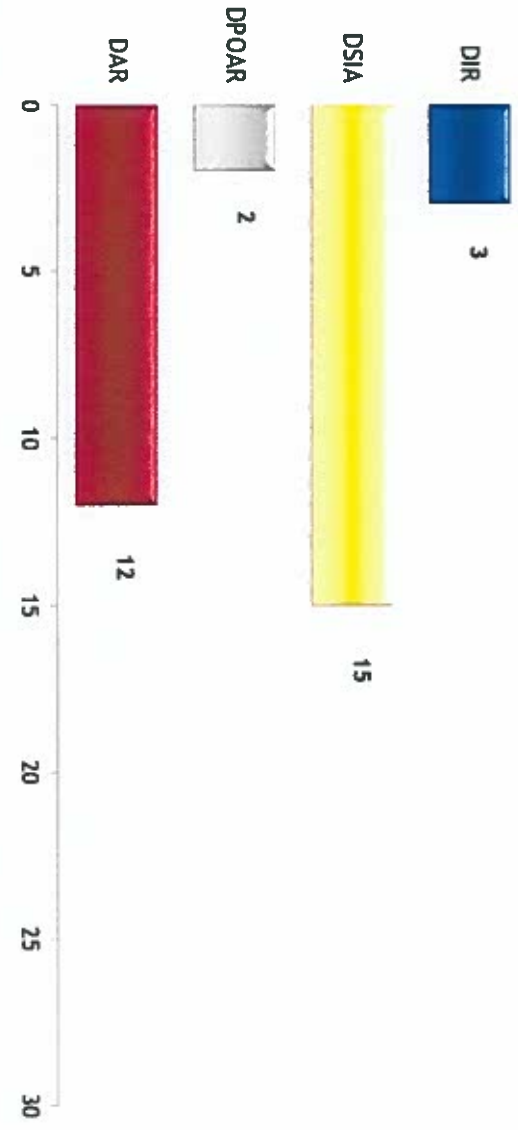
Quadro n.º 04

Indicadores da distribuição por unidade orgânica

Distribuição de efetivos por unidade orgânica		Total	%
DIR	Direção	3	9,38%
DSIA	Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria	15	46,88%
DPOAR	Divisão de Planeamento, Organização e de Análise de Risco	2	6,25%
DAR	Divisão de Administração de Recursos	12	37,50%
TOTALS		32	100,00%

Gráfico n.º 04

Distribuição por Unidade Orgânica



A Unidade Orgânica que apresentava maior número de trabalhadores era a Direção de Serviços de Inspeção e Auditoria (DSIA), com 15 trabalhadores, correspondendo a 46,88% do total de efetivos.

3.2 DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO

A distribuição dos efetivos por género, revela que 46,88% é do sexo feminino (15) e 53,13% (17) do sexo masculino, conforme o gráfico abaixo representado:

Quadro n.º 05

Distribuição dos trabalhadores por género

Grupo/Cargo/Carreira /Escalaio etário e género	35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau										1					1	0	1
Dirigente Intermediário de 1º grau						1									1	0	1
Dirigente Intermediário de 2º grau			1		1										2	0	2
Assistente Técnico							2	2	1	1	2				3	5	8
Assistente Operacional									1		1	1		1	2	2	4
Técnico Superior			1												1	0	1
Informática										1					0	1	1
Inspeção			2	3	1	2	1	1							4	6	10
Forças Armadas - Oficiais					1	1	1		2						3	1	4
Total	0	0	4	3	3	3	4	4	4	1	2	3	0	1	17	15	32

Nos cargos de dirigente, e em praticamente em todas as carreiras, existe a predominância do sexo masculino, exceto nas carreiras de assistente técnico (5) e de inspeção (6), onde predomina o sexo feminino.

Gráfico n.º 05

Pirâmide etária por género

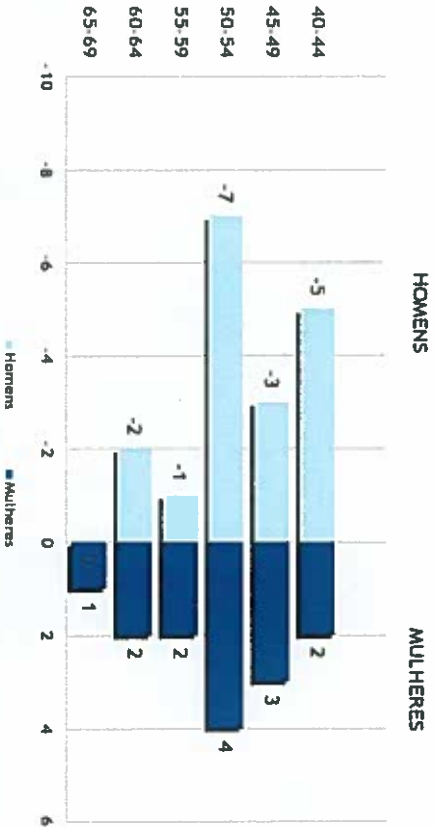
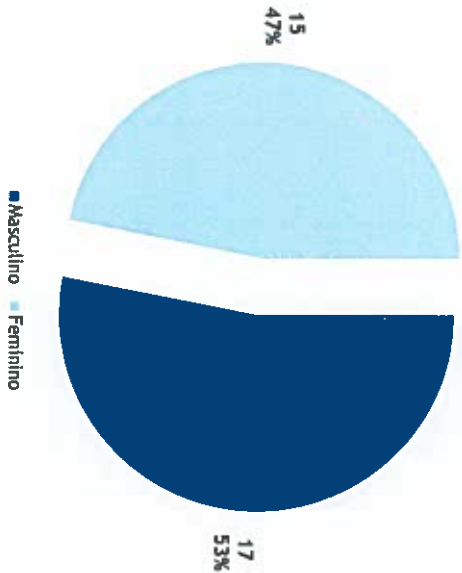


Gráfico n.º 06
Distribuição por género



3.3 DISTRIBUIÇÃO POR ESTRUTURA ETÁRIA

Entre os anos de 2013 e 2015, os escalões etários 40-44 e os 50-54 anos, são os escalões que apresentavam maior significância. No ano de 2015, comparativamente com o ano de 2013, verificou-se uma significativa redução do género masculino no escalão etário 50-54 anos, determinada pela redução do número de efetivos de oficiais das Forças Armadas.

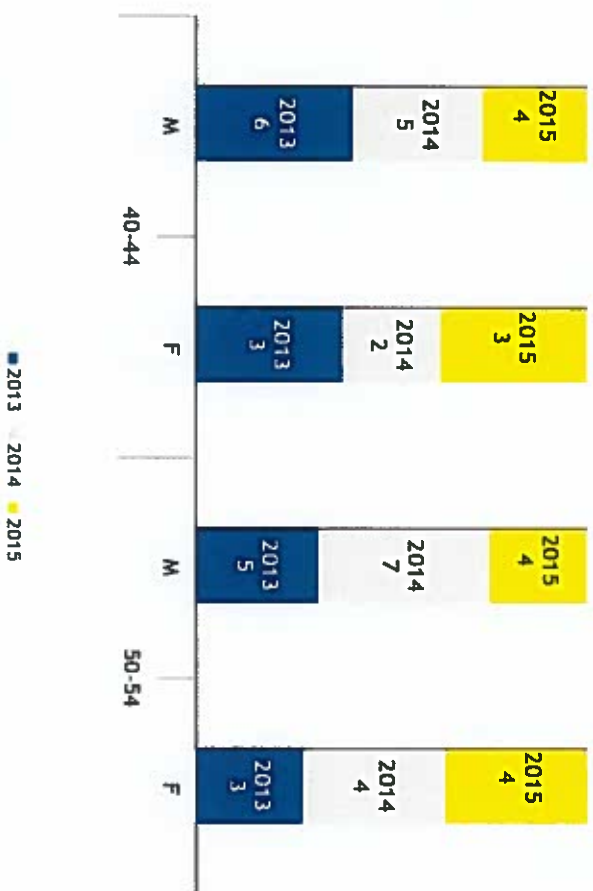
Quadro n.º 06

Evolução etária 2013-2015

ANOS	ESCALÃO ETÁRIO			
	40-44		50-54	
	GÊNERO			
	M	F	M	F
	2013	6	3	5
2014	5	2	7	4
2015	4	3	4	4
TOTAL	15	8	16	11

Gráfico n.º 07

Evolução da média de idades 2013-2015



Os escalões que representaram maior registo de número de trabalhadores, são os que se posicionaram nos 40-44 e 50-54 anos.

Relativamente ao escalão 50-54 anos, verificou-se ser o escalão que inclui o maior número de homens e mulheres.

3.4 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

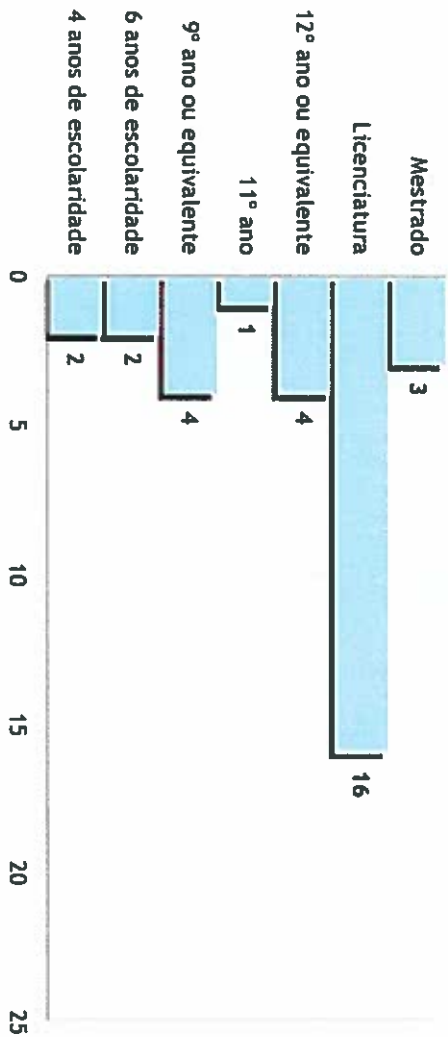
O pessoal desta Inspeção-Geral encontrava-se distribuído da seguinte forma em 2015, no que concerne às respetivas habilitações literárias:

- 8 colaboradores detinham até ao 9.º ano de escolaridade, inclusive, o que corresponde a 25,00%;
- 5 colaboradores eram detentores do 11.º ou do 12.º ano de escolaridade, o que corresponde a 15,63%;
- 16 colaboradores detinham formação superior ao nível da licenciatura, o que corresponde a 50,00%;
- 3 colaboradores eram detentores de mestrado, o que corresponde 9,38%.

Em 2015 o grupo habilitacional com formação superior (licenciatura, mestrado) é o mais representativo, com 59,38% (19) dos trabalhadores, seguindo-se o grupo até ao 9.º ano de escolaridade com 25,00% (8) dos trabalhadores, conforme se espelha no gráfico seguinte:

Gráfico n.º 08

Distribuição por nível de escolaridade



3.5 TÉCNICIDADE

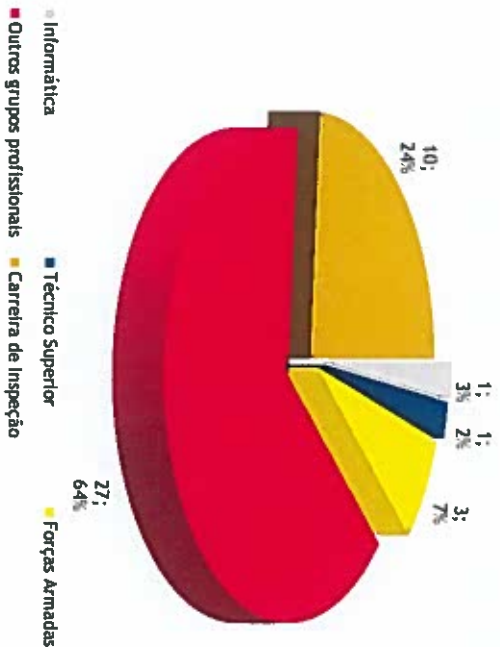
Quadro n.º 07

Índice dos Valores Absolutos e Relativos de Tecnicidade

Grupo de Pessoal	Valores Absolutos	Valores Relativos
Dirigente	4	12,50%
Técnico Superior	1	3,13%
Informática	1	3,13%
Carreira de Inspeção	10	31,25%
Forças Armadas	4	12,50%
Outros grupos profissionais	12	37,50%
TOTAL	32	100,00%

Gráfico n.º 09

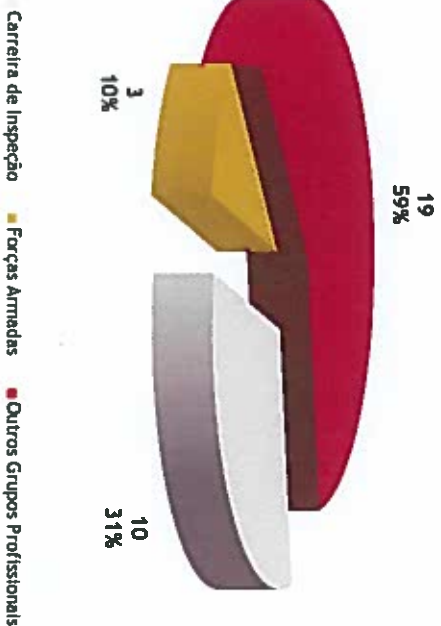
Índice de tecnicidade (sentido lato³)



O índice de tecnicidade em sentido lato é de 15,63%.

Gráfico n.º 10

Índice de tecnicidade (Inspeção⁴)



O índice de tecnicidade é de 40,63% em sentido de inspeção.

³ Taxa de Tecnicidade no sentido lato, foi calculada com o número de (técnicos superiores + informáticos + militares de Academia+ carreira de inspeção) / total de trabalhadores.

⁴ Taxa de Tecnicidade no sentido inspeção foi calculada com o número de (inspetores + militares a exercer funções inspetivas) / Total de efetivos.

Gráfico n.º 11

Índice de tecnicidade (sentido restrito⁵)



O índice de tecnicidade é de 31,25% em sentido restrito.

3.6 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Considerando o número total de trabalhadores da ICDN - 32 colaboradores, 3 (9%) são trabalhadores com deficiência declarada, usufruindo de benefícios fiscais, nomeadamente para efeitos de IRS.

Quadro n.º 08

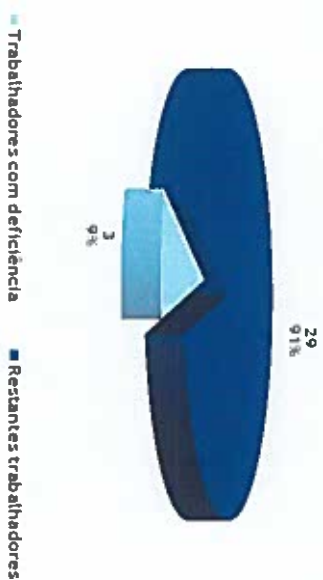
Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo escalão etário e género

Grupo/Cargo/Carreira	50-54		55-59		60-64		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau							0	0	0
Dirigente Superior de 2º grau							0	0	0
Dirigente Intermediário de 1º grau							0	0	0
Dirigente Intermediário de 2º grau							0	0	0
Assistente Técnico			1			1	1	1	2
Assistente Operacional					1		1	0	1
Informática							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Forças Armadas - Oficiais							0	0	0
Total	0	0	1	0	1	1	2	1	3

⁵ Taxa de Tecnicidade no sentido restrito foi calculada com o número de (inspetores) / Total de efetivos.

Gráfico n.º 12

Trabalhadores com deficiência



4. MOVIMENTO DE PESSOAL

4.1 SALDAS

No ano de 2015, saíram da IGDN três trabalhadores. Face ao ano anterior verificou-se que o total de efetivos teve uma taxa de diminuição de 9%.

No que respeita aos trabalhadores em regime de nomeação, ocorreu a saída de dois oficiais das Forças Armadas.

Quadro n.º 09

Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, e género, segundo o motivo da saída e género

Grupo/Cargo/Carreira /Motivo de saídas (durante o ano)	Cessação da Comissão de Serviço		Cedência de Interesse Público		Aposentação		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau									0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau									0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau									0	0	0
Assistente Técnico									0	0	0
Assistente Operacional									0	0	0
Técnico Superior									0	0	0
Informática									0	0	0
Pessoal de Inspeção									0	0	0
Forças Armadas - Oficiais									2	0	2
Total	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2

No que respeita aos trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (RCTFP), ocorreu a saída de um Assistente Técnico, por motivo de 'mobilidade'.

Quadro n.º 10

Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por Grupo/Cargo/Carreira, e
Género, segundo o motivo da Saída e Género

Grupo/Cargo/Carreira /Motivo de saídas (durante o ano)	Cesação da Comissão de Serviço		Situação de mobilidade		Aposentação		Outros		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1º grau									0	0	0
Dirigente Intermediário de 1º grau									0	0	0
Dirigente Intermediário de 2º grau									0	0	0
Assistente Técnico			1						0	1	1
Assistente Operacional									0	0	0
Técnico Superior									0	0	0
Informática									0	0	0
Pessoal de Inspeção									0	0	0
Forças Armadas - Oficiais									0	0	0
Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1

4.2 ENTRADAS

No ano de 2015, entraram para a IGDN dois oficiais das Forças Armadas, pelo que se verificou um aumento de cerca de 6%, face ao universo de trabalhadores.

Quadro n.º 11

Contagem das entradas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/ carreira, e género, segundo o motivo da entrada e género

Grupo/Cargo/Carreira /Modos de ocupação do posto de trabalho	Processo Concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença s/avac ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1º grau																0	0	0
Dirigente Intermediário de 1º grau																0	0	0
Dirigente Intermediário de 2º grau																0	0	0
Técnico Superior																0	0	0
Assistente Técnico																0	0	0
Assistente Operacional																0	0	0
Informática																0	0	0
Pessoal de Inspeção																0	0	0
Forças Armadas - Oficiais																2	2	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2

4.3 ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

No decurso do ano de 2015, houve lugar a uma alteração da situação profissional⁶, na sequência da nomeação, com sujeição ao período experimental, para a carreira especial de inspeção.

⁶ Manteve-se a continuidade da modalidade intercarreiras de dois trabalhadores, pertencentes à carreira/categoria de informática que visaram o preenchimento de um lugar na categoria de especialista de informática e o preenchimento de um lugar para o desempenho de funções de Técnico Superior.

Quadro n.º 12
Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira,
segundo o motivo e género

Grupo/Cargo/Carreira /Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituintes)		Alteração obrigatória do posicionamento remunerado		Alteração do posicionamento remunerado por opção gestora		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	Total											
Dirigente Superior de 1º grau	0											
Dirigente Superior de 2º grau	0											
Dirigente Intermediário de 1º grau	0											
Dirigente Intermediário de 2º grau	0											
Assistente Técnico	0											
Assistente Operacional	0											
Informático	0											
Pessoal de Inspeção	1											
Forças Armadas - Oficiais	0											
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1

4.4 MUDANÇAS DE POSIÇÕES REMUNERATÓRIAS E/OU PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO

No decurso do ano de 2015, e nos termos do enquadramento legal em vigor, nomeadamente na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2014, atendendo ao limite máximo de 2% dos trabalhadores do serviço fixado na LOE, e à existência de disponibilidade de verba orçamental destinada a suportar o encargo com a atribuição do prémio de desempenho, houve lugar ao pagamento de prémio de desempenho a um trabalhador da carreira especial de inspeção.

5. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

5.1 MODALIDADES DE HORÁRIO PRATICADO

Durante o ano de 2015, verificou-se no âmbito da IGDN, a prática dos seguintes horários de trabalho:

Quadro n.º 13
Modalidades de Horário

N.º DE COLABORADORES		TIPOS DE HORÁRIOS
28		Horário rígido
4		Isenção de horário de trabalho

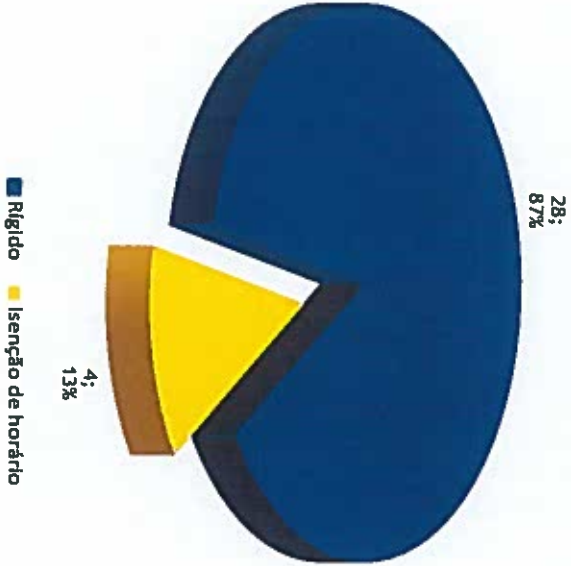
Considerando as modalidades de horário de trabalho existentes nesta inspeção, verificou-se que quatro trabalhadores (dirigentes) tiveram isenção de horário, o que corresponde a 12,50% do universo total e os restantes vinte e oito trabalhadores (87,50%), desempenharam funções em regime de horário rígido.

Quadro n.º 14
Contagem dos trabalhadores por Grupo/Cargo/Carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/Cargo/Carreira																	Total
	Rígido		Flexível		Testado		Semanada Central		Trabalho por turnos		Excecção		Isenção de horário		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior de 1º grau													1		1	0	1
Dirigente Intermediário de 1º grau													1		1	0	1
Dirigente Intermediário de 2º grau													2		2	0	2
Assistente Técnica	3	5													3	5	8
Assistente Operacional	2	2													2	2	4
Informática		1													0	1	1
Técnica Superior	1														1	0	1
Pessoal de Inspeção	4	6													4	6	10
Forças Armadas - Oficiais	4														4	0	4
Total	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	18	14	32

Gráfico n.º 13

Modalidade de horário de trabalho



5.2 TRABALHO SUPLEMENTAR

No que diz respeito às horas prestadas de trabalho suplementar foram distribuídas da seguinte forma:

Quadro n.º 15

Contagem das horas de trabalho suplementar por Grupo/Cargo/Carreira

Grupo/Cargo/Carreira /Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho em dias descanso semanal complementar		Total	
	M	F	M	F	M	F
Assistente Operacional	648,20	-	4,30	-	652,50	-
Total	648,20		4,30		652,50	

O trabalho suplementar foi realizado por trabalhadores da categoria de assistente operacional, maioritariamente no exercício de funções de motorista. Ao longo do ano de 2015, foi prestado um total de 652,50 horas de trabalho suplementar. Este trabalho suplementar foi realizado em horário diurno (648,20h) e em trabalho em dias de descanso semanal complementar (4,30h).

Os encargos com o trabalho suplementar foi de 5.047,00€, o que corresponde a cerca 10% do total dos suplementos pagos a pessoal.

5.3 ABSENTISMO

O número total de ausências ao trabalho dos colaboradores da ICDN no ano de 2015, foi de 45,00 representando uma redução de 340 dias face ao ano anterior, situando-se o índice de absentismo numa redução de 23,46%.

Os trabalhadores da carreira de inspeção são os que contabilizam um maior número de ausências.

Fazendo uma análise do número de faltas por género, verifica-se que proporcionalmente os homens têm um nível superior de absentismo comparado com as mulheres.

As ausências ao trabalho do próprio no ano de 2015 encontram-se espelhadas no mapa infra:

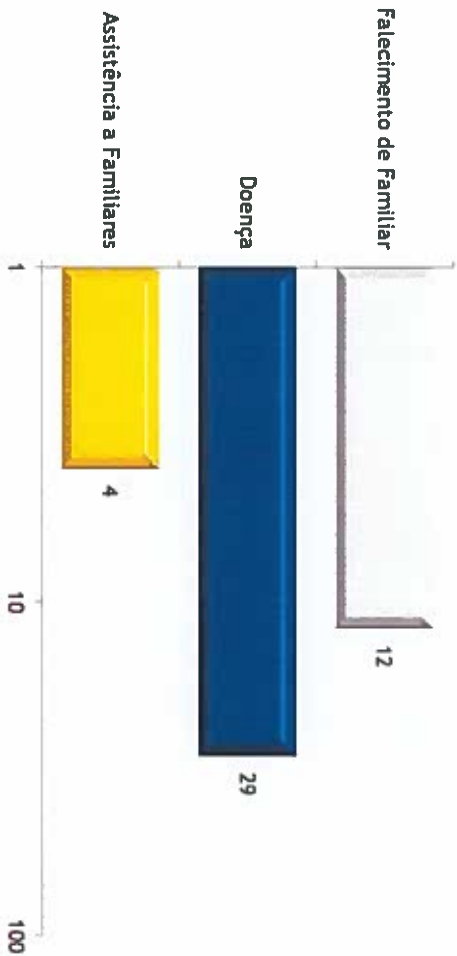
Quadro n.º 16

Contagem de dias de ausência ao trabalho durante o ano por Grupo/Cargo/Carreira, segundo o Motivo de Ausência e Gênero

Grupo/Cargo/Carreira /Motivos de ausência	Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Assistência a familiares		Trabalhador estudante		Greve		Acidente em Serviço		Outros		Total		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1º grau																		0	0	0
Dirigente Intermediário 1º grau																		0	0	0
Dirigente Intermediário 2º grau																		0	0	0
Assistente Técnico																		5	4	9
Assistente Operacional																		0	0	0
Informática																		0	0	0
Técnico Superior																		0	0	0
Pessoal de Inspeção																		36	0	36
Forças Armadas - Oficiais																		0	0	0
Total	0	0	12	0	29	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	4	45

Gráfico n.º 14

Ausências ao trabalho (dias)



Do total dos dias de ausências dados por trabalhador, 29 (64,44%) devem-se a Doença, 12 (26,67%) por Falecimento de Familiares e 4 (8,89%) causadas por Assistência a Familiares.

6. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

6.1 ESTRUTURA/REMUNERAÇÃO

Os encargos com pessoal ascenderam a 980.921,00€, representando 77,80 % do total do orçamento desta Inspeção-Geral, tendo-se observado uma redução de cerca 1,67 % face a 2014.

Quadro n.º 17

Estrutura remuneratória, por género (Remunerações mensais ilíquidas⁷)

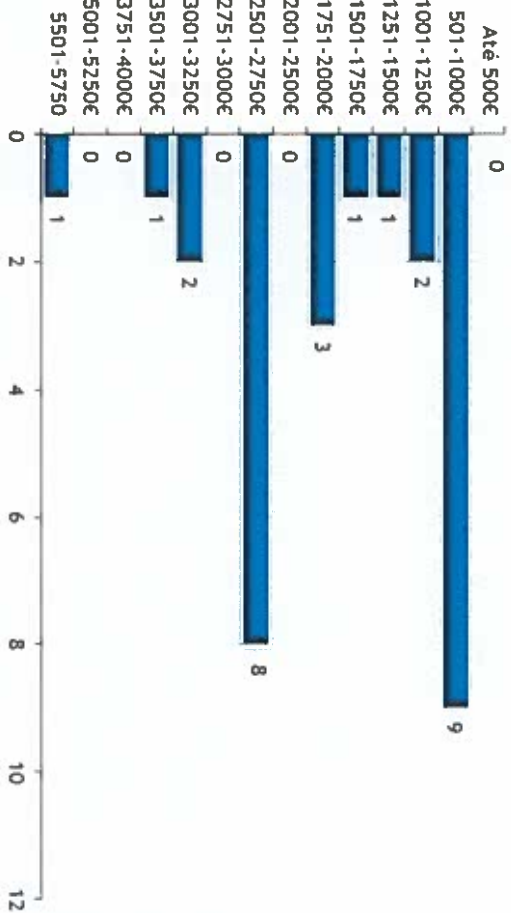
⁷ Considera remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Género/Escalaão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500€			0
501-1000€	5	4	9
1001-1250€		2	2
1251-1500€		1	1
1501-1750€		1	1
1751-2000€	1	2	3
2001-2250€			0
2251-2500€		3	0
2501-2750€	5		8
2751-3000€			0
3001-3250€	2		2
3251-3500€			0
3501-3750€			0
3751-4000€		1	1
4001-4250€			0
4251-4500€			0
4501-4750€			0
4751-5000€			0
5001-5250€			0
5251-5500€			0
5501-5750€	1		1
5751-6000€			0
Mais de 6000€			0
Total	14	14	28

Remuneração (C)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	848,00 €	547,00 €
Máxima (€)	5.509,00 €	3.876,00 €

Leque salarial ilícido:	Maior remuneração base ilícida	=	5.509,00 €	=	10,07
	Menor remuneração base ilícida	=	547,00 €		

Gráfico n.º 15
Estrutura remuneratória



Tendo como período de referência o mês de dezembro, e considerando as remunerações mensais base líquidas (brutas), acrescida dos suplementos regulares, verifica-se que 32% dos trabalhadores estão situados no escalão de remuneração entre “501-1000€”. Este escalão abrange nove trabalhadores, quatro dos quais são do sexo feminino e cinco do sexo masculino.

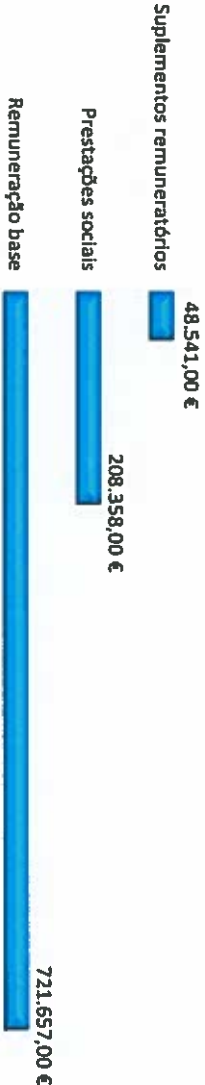
A remuneração mínima é de 547,00€, sendo auferida por trabalhadores da carreira assistente operacional.

A remuneração máxima do sexo feminino é de 3.876,00€ e a do sexo masculino é de 5.509,00€. A remuneração máxima do sexo masculino é auferida pelo dirigente superior de 1º grau e a do sexo feminino por uma inspetora da carreira de inspeção.

6.2 ENCARGOS COM PESSOAL

Gráfico n.º 16

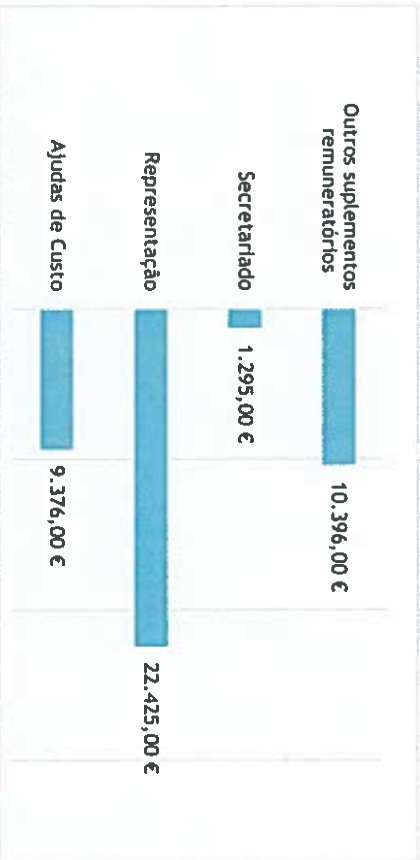
Encargos com Pessoal (€)



Do total dos encargos com pessoal, 74,00% referem-se à remuneração base, 5,00% a suplementos remuneratórios e 21,00% a prestações sociais.

Gráfico n.º 17

Suplementos Remuneratórios



O encargo global com suplementos remuneratórios é de 48.541,00€, distribuindo-se do seguinte modo: Ajudas de custo (21,56%); Representação (51,56%); Secretariado (2,98%) e outros suplementos remuneratórios (23,90%).

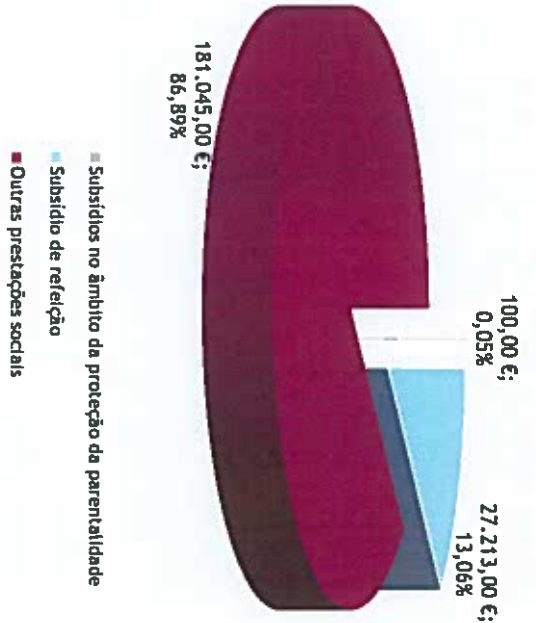
Quadro n.º 18

Encargos com prestações sociais

Encargos com prestações sociais	Valor em Euros
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	100,00 €
Subsídio de refeição	27.213,00 €
Outras prestações sociais	181.045,00 €
Total	208.358,00 €

Gráfico n.º 18

Encargos com prestações sociais



O encargo global com prestações sociais foi de 208.358,00 €, o que corresponde a 21,24% dos custos com pessoal.

7. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Em 2015 não existiu nenhuma ocorrência no que diz respeito a acidentes em serviço.

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da IGDN, foram ministradas maioritariamente como “intraempresa”, sendo providas pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

No que diz respeito ao nível de execução da formação prevista para o ano de 2015, 27 colaboradores frequentaram pelo menos uma ação de formação, o que resultou numa taxa de execução de 77%, para efeitos de QUAR.

A formação ministrada no âmbito da IGDN em 2015, exclusivamente aos respetivos colaboradores, pode esquematizar-se da seguinte forma:

Quadro n.º 19

Ações de formação

Cursos de formação	Número
Cursos realizados durante o ano	22
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	27

Taxa de participação em formação =	Total de participantes em formação	=	27	=	84,38%
	Total de efetivos		32		

Em 2015, e comparativamente com o ano de 2014, o volume de formação diminuiu, atendendo ao facto de que não se alcançou em nenhum programa de apoios comunitários do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), tendo diminuído o número de ações e de horas de formação ministradas, tendo-se atingido uma percentagem plausível, face ao universo de trabalhadores que frequentaram ações de formação.

De entre um total de 22 cursos de formação, salienta-se que maioria foi de curta duração, encontrando-se repartidos da seguinte forma:

Quadro n.º 20

Duração das ações de formação realizadas

INDICADORES	N.º DE AÇÕES
Menos de 30h	79
De 30h a 59h	4
De 60 a 119 horas	6
Total	89

Relativamente à média de ações de formação, verificou-se que 89% das ações de formação incidiram na duração 'Menos de 30h', e as restantes com cerca de 11% de longa duração.

Os encargos suportados com a formação totalizaram 13.730,55€ (com os formadores/entidades formadoras e a formação frequentada no exterior).

Quadro n.º 21

Encargos com formação

Tipo de ação / valor	Valor (Euros)
Despesas com ações internas	0,00
Despesas com ações externas ao abrigo do orçamento da IGDN	13.730,55
Total	13.730,55

9. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Em 2015 nenhum trabalhador exerceu o seu direito de liberdade sindical.

10. DISCIPLINA

Relativamente ao processo disciplinar, foi instaurado no ano de 2015 um procedimento disciplinar⁸, o que corresponde a uma taxa de 3% face ao universo de trabalhadores.

Quadro n.º 22

Processo Disciplinar

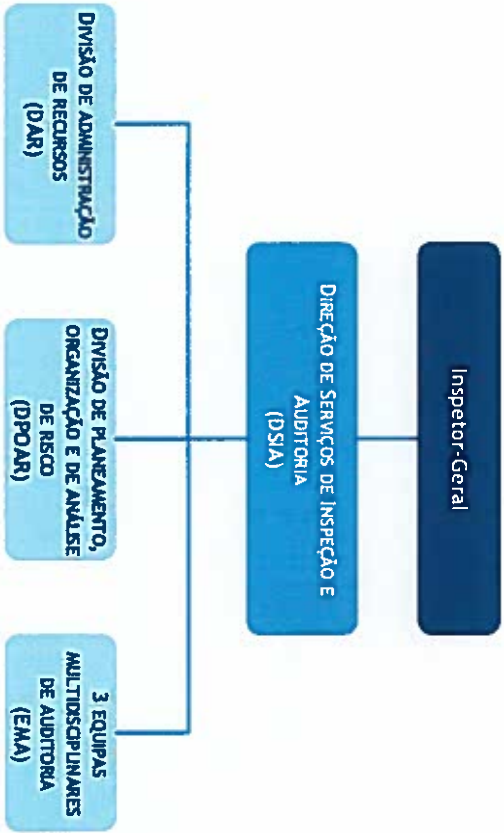
Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	1
• Arquivados	
• Repreensão escrita	1
• Multa	
• Suspensão	
• Demissão ⁽¹⁾	
*Despedimento por facto imputável ao trabalhador ⁽²⁾	
*Cesação de comissão de serviço	

Notas

(1) - Para trabalhadores nomeados

(2) - Para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas

11. ORGANOGRAMA



⁸ Conforme o estipulado nos artigos 184.º e 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12. BREVE GLOSSÁRIO

Nível médio de idade	Soma das idades/total de efetivos
Antiguidade média da função pública	Soma das antiguidades na função pública/Total de efetivos
Taxa de Absentismo	Número de dias de faltas/Número anual de dias trabalháveis x Número total de efetivos
Leque salarial ilíquido	Maior remuneração base ilíquida/Menor remuneração base ilíquida
Taxa de Tecnicidade (sentido lato)	Número de técnicos superiores+informáticos+militares de Academia+ carreira de inspeção/total de efetivos
Taxa de Tecnicidade de Inspeção	Número de inspetores + militares a exercer funções inspetivas/Total de efetivo
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	Número de inspetores/Total de efetivo
Índice de efetivos	Número de Dirigentes/Total de efetivos

13. ANEXOS DO FORMULÁRIO DA DGAEP DO BALANÇO SOCIAL

- Capítulo I - Recursos Humanos
- Capítulo II - Remunerações e Encargos
- Capítulo III - Higiene e Segurança
- Capítulo IV - Formação Profissional
- Capítulo V - Relações Profissionais
- Capítulo IV - Relações Laborais



CAPÍTULO I - RECURSOS HUMANOS

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e gênero, em 31 de dezembro

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro																					SE Cuidar a vermissão, Total não está igual aos do Quadro 1	
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	TOTAL			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																		1	1	2		
Dirigente superior de 2º grau a)																		0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)																		1	0	1		
Dirigente intermédio de 2º grau a)					1				1									2	0	2		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																		0	0	0		
Técnico Superior																		1	0	1		
Assistente técnico, seção de nível intermédio, pessoal administrativo																		3	5	8		
Assistente operacional, operador, auxiliar, aprendizes e praticantes																		2	2	4		
Informático																		0	1	1		
Magistrado																		0	0	0		
Diplomata																		0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MUI - residente de residência																		0	0	0		
Pessoal de Inspeção																		4	4	8		
Pessoal de Investigação Científica																		0	0	0		
Docente Ensino Universitário																		0	0	0		
Docente Ensino Superior Politécnico																		0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0	0		
Médico																		0	0	0		
Enfermeiro																		0	0	0		
Téc. Desportivos e Terapêuticas																		0	0	0		
Técnico Superior de Saúde																		0	0	0		
Carreira Tributária																		0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0		
Pessoal Adjunto																		0	0	0		
Comissário e Membro																		0	0	0		
Oficial dos Registos e do Matrimónio																		0	0	0		
Oficial de Justiça																		0	0	0		
Forças Armadas - Oficial bi																		4	4	8		
Forças Armadas - Sargento bi																		0	0	0		
Forças Armadas - Pícaro bi																		0	0	0		
Polícia Judiciária																		0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																		0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Carreira de Polícia																		0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agência																		0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																		0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																		0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda																		0	0	0		
Serviço Estrangeiro Fronteiras																		0	0	0		
Guarda Prisional																		0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0		
Bombeiro																		0	0	0		
Polícia Municipal																		0	0	0		
Total	0	0	0	0	1	2	3	4	2	1	1	2	2	4	1	3	1	18	14	32		

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 21/2004, de 15 de Janeiro e 31/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro).
 b) Páras das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).
 c) Registar outra pessoa de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SI (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e gênero, em 31 de dezembro

[illegible]

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e gênero, em 31 de dezembro

Grupo/carreira/cargos Proveniência de trabalhadores	União Europeia		CEP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1.º grau e equivalentes a)							0	0	0
Técnicos Superiores							0	0	0
Auxiliante técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Auxiliante operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MAF, assistente de residência							0	0	0
Pessoal da Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do 1.º Nível e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnósticos e Terapêuticas							0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde							0	0	0
Química Triplata							0	0	0
Pessoal da Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Administrativo							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficiais de Justiça							0	0	0
Forças Armadas: Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas: Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas: Praça b)							0	0	0
Polícia Judicial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública: Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública: Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública: Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana: Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana: Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana: Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Previdência de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CEP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Terceira categoria							0	0	0
Auxiliante							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CEP: Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considera o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar as cargas abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 20 de Setembro);

b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SCS (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e gênero, em 31 de dezembro

Cargos/carreiras	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigentes superiores do 1º @ ou 12																								0	0	0
Dirigentes superiores do 2º @ ou 12																								0	0	0
Dirigentes Intermediários do 1º @ ou 12																								0	0	0
Dirigentes Intermediários do 2º @ ou 12																								0	0	0
Dirigentes Intermediários do 2º @ ou 12 e seguintes 12																								0	0	0
Técnicos Superiores																								0	0	0
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermediário, primeiros assistentes técnicos																								1	1	1
Assistentes operacionais, operários, auxiliar																								1	1	1
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informática																								0	0	0
Segurança																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Especiais de nível secundário de residência																								0	0	0
Pessoal de Segurança																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Secundário Especial Intermediário																								0	0	0
Secundário Especial Superior Policiais																								0	0	0
Unidade Especial II Div. de Lin. Branco e Secundário																								0	0	0
Medicina																								0	0	0
Laboratório																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde																								0	0	0
Química, Física																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Administrativo																								0	0	0
Interpretador e Tradutor																								0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficiais de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial 3º																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento 3º																								0	0	0
Forças Armadas - Praça 3ª																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe da Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Unidade Especial Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Unidade Especial de Segurança II																								0	0	0
Bombeiros																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Previdência de Serviço	menor de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total	
Total																								0	0	0
Subtotal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
Considera-se o total de trabalhadores que beneficiam da redução fiscal por motivo de sua deficiência;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Posição dos caridos militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Incluir todos os membros da segurança não abrangidos nos artigos 2º e 3º dos grupos anteriores. Inclui-se os trabalhadores pertencentes aos cargos especiais: S1 (Serviço de Informação de Segurança) e S2 (Serviço de Informação de Defesa).

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Emprego-pós-graduado ou Análise de ocupação de posto de trabalho	Prescritos em concurso		Contrato		Indefinido		Regime de Reserva sem exercício de funções		Contrato de serviço		CE+OP ¹		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do órgão executivo															0	0	0
Carreira superior de 1.º grau															0	0	0
Carreira superior de 2.º grau															0	0	0
Carreira superior de 3.º grau															0	0	0
Carreira superior de 4.º grau															0	0	0
Carreira superior de 5.º grau															0	0	0
Carreira superior de 6.º grau															0	0	0
Carreira superior de 7.º grau															0	0	0
Carreira superior de 8.º grau															0	0	0
Carreira superior de 9.º grau															0	0	0
Carreira superior de 10.º grau															0	0	0
Carreira superior de 11.º grau															0	0	0
Carreira superior de 12.º grau															0	0	0
Carreira superior de 13.º grau															0	0	0
Carreira superior de 14.º grau															0	0	0
Carreira superior de 15.º grau															0	0	0
Carreira superior de 16.º grau															0	0	0
Carreira superior de 17.º grau															0	0	0
Carreira superior de 18.º grau															0	0	0
Carreira superior de 19.º grau															0	0	0
Carreira superior de 20.º grau															0	0	0
Carreira superior de 21.º grau															0	0	0
Carreira superior de 22.º grau															0	0	0
Carreira superior de 23.º grau															0	0	0
Carreira superior de 24.º grau															0	0	0
Carreira superior de 25.º grau															0	0	0
Carreira superior de 26.º grau															0	0	0
Carreira superior de 27.º grau															0	0	0
Carreira superior de 28.º grau															0	0	0
Carreira superior de 29.º grau															0	0	0
Carreira superior de 30.º grau															0	0	0
Carreira superior de 31.º grau															0	0	0
Carreira superior de 32.º grau															0	0	0
Carreira superior de 33.º grau															0	0	0
Carreira superior de 34.º grau															0	0	0
Carreira superior de 35.º grau															0	0	0
Carreira superior de 36.º grau															0	0	0
Carreira superior de 37.º grau															0	0	0
Carreira superior de 38.º grau															0	0	0
Carreira superior de 39.º grau															0	0	0
Carreira superior de 40.º grau															0	0	0
Carreira superior de 41.º grau															0	0	0
Carreira superior de 42.º grau															0	0	0
Carreira superior de 43.º grau															0	0	0
Carreira superior de 44.º grau															0	0	0
Carreira superior de 45.º grau															0	0	0
Carreira superior de 46.º grau															0	0	0
Carreira superior de 47.º grau															0	0	0
Carreira superior de 48.º grau															0	0	0
Carreira superior de 49.º grau															0	0	0
Carreira superior de 50.º grau															0	0	0
Carreira superior de 51.º grau															0	0	0
Carreira superior de 52.º grau															0	0	0
Carreira superior de 53.º grau															0	0	0
Carreira superior de 54.º grau															0	0	0
Carreira superior de 55.º grau															0	0	0
Carreira superior de 56.º grau															0	0	0
Carreira superior de 57.º grau															0	0	0
Carreira superior de 58.º grau															0	0	0
Carreira superior de 59.º grau															0	0	0
Carreira superior de 60.º grau															0	0	0
Carreira superior de 61.º grau															0	0	0
Carreira superior de 62.º grau															0	0	0
Carreira superior de 63.º grau															0	0	0
Carreira superior de 64.º grau															0	0	0
Carreira superior de 65.º grau															0	0	0
Carreira superior de 66.º grau															0	0	0
Carreira superior de 67.º grau															0	0	0
Carreira superior de 68.º grau															0	0	0
Carreira superior de 69.º grau															0	0	0
Carreira superior de 70.º grau															0	0	0
Carreira superior de 71.º grau															0	0	0
Carreira superior de 72.º grau															0	0	0
Carreira superior de 73.º grau															0	0	0
Carreira superior de 74.º grau															0	0	0
Carreira superior de 75.º grau															0	0	0
Carreira superior de 76.º grau															0	0	0
Carreira superior de 77.º grau															0	0	0
Carreira superior de 78.º grau															0	0	0
Carreira superior de 79.º grau															0	0	0
Carreira superior de 80.º grau															0	0	0
Carreira superior de 81.º grau															0	0	0
Carreira superior de 82.º grau															0	0	0
Carreira superior de 83.º grau															0	0	0
Carreira superior de 84.º grau															0	0	0
Carreira superior de 85.º grau															0	0	0
Carreira superior de 86.º grau															0	0	0
Carreira superior de 87.º grau															0	0	0
Carreira superior de 88.º grau															0	0	0
Carreira superior de 89.º grau															0	0	0
Carreira superior de 90.º grau															0	0	0
Carreira superior de 91.º grau															0	0	0
Carreira superior de 92.º grau															0	0	0
Carreira superior de 93.º grau															0	0	0
Carreira superior de 94.º grau															0	0	0
Carreira superior de 95.º grau															0	0	0
Carreira superior de 96.º grau															0	0	0
Carreira superior de 97.º grau															0	0	0
Carreira superior de 98.º grau															0	0	0
Carreira superior de 99.º grau															0	0	0
Carreira superior de 100.º grau															0	0	0
Carreira superior de 101.º grau															0	0	0
Carreira superior de 102.º grau															0	0	0
Carreira superior de 103.º grau															0	0	0
Carreira superior de 104.º grau															0	0	0
Carreira superior de 105.º grau															0	0	0
Carreira superior de 106.º grau															0	0	0
Carreira superior de 107.º grau															0	0	0
Carreira superior de 108.º grau															0	0	0
Carreira superior de 109.º grau															0	0	0
Carreira superior de 110.º grau															0	0	0
Carreira superior de 111.º grau															0	0	0
Carreira superior de 112.º grau															0	0	0
Carreira superior de 113.º grau															0	0	0
Carreira superior de 114.º grau															0	0	0
Carreira superior de 115.º grau															0	0	0
Carreira superior de 116.º grau															0	0	0
Carreira superior de 117.º grau															0	0	0
Carreira superior de 118.º grau															0	0	0
Carreira superior de 119.º grau															0	0	0
Carreira superior de 120.º grau															0	0	0
Carreira superior de 121.º grau															0	0	0
Carreira superior de 122.º grau															0	0	0
Carreira superior de 123.º grau															0	0	0
Carreira superior de 124.º grau															0	0	0
Carreira superior de 125.º grau															0	0	0
Carreira superior de 126.º grau																	

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupocargocarreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupos/cargos/carreiras/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnabilidade do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal impedido/a	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1.º grau a)						0
Dirigente superior de 2.º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnicos Superior						0
Auxiliar Técnico Técnico de nível intermédio, personal administrativo						0
Auxiliante operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informática						0
Magistrado						0
Odonoma						0
Personal dos Serviços Externos do MJC - assistência de residência						0
Personal de Inspeção					4	4
Personal de Investigação Científica						0
Docentes Ensino Universitário						0
Docentes Ensino Superior Politécnico						0
Doc. Médica e Doc. dos Ens. Básicos e Secundários						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tripartida						0
Personal de Administração Tributária						0
Personal Adm.tributário						0
Contador e Auxiliar						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Fuzil b)						0
Polícia Judicial						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Europol Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Personal de Segurança c)						0
Sanitário						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	4	4

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura do procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnabilidade do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formalizado à entidade competente;
 - procedimento concursal impedido/a, devido, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Candidatos ou cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Ldb nº 27/2004, de 13 de Janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SPS (Serviço de Informações de Segurança e SIDA (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)).

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e gênero

Grupo/cargo/carreira e Tipo de mudança	Promoções e avanços nas funções e carreiras individuais		Atribuição estratégica do posicionamento funcional interno (1)		Transferência do posicionamento funcional externo por opção profissional (2)		Procedimento disciplinar		Desistência do trabalhador na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Supervisores de poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Deputado Superior do 1º grau (1)											0	0	0
Deputado Superior do 2º grau (1)											0	0	0
Deputado Intermediário do 1º grau (1)											0	0	0
Deputado Intermediário do 2º grau (1)											0	0	0
Deputado Intermediário do 3º grau e seguintes (1)											0	0	0
Especial Superior											0	0	0
Especialista Técnico: Técnico de nível especializado, assessor administrativo											0	0	0
Especialista Operacional: Operário, Auxiliar											0	0	0
Auxiliar e praticante											0	0	0
Informante											0	0	0
Supervisor											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços (Assessoria de nível - assessoria de referência)											0	0	0
Pessoal de Inspetoria											0	1	1
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docentes (Ensino Universitário)											0	0	0
Docentes (Ensino Superior Politécnico)											0	0	0
Edes (Ensino e Doc. de Ed. Básica e Secundária)											0	0	0
Medica											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Tec. Diagnóstico e Terapêutico											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Clínico (Fisioterapia)											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Administrativo											0	0	0
Conservador e Bibliotecário											0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficiais de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial de											0	0	0
Forças Armadas - Sargento (1)											0	0	0
Forças Armadas - Praça (1)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guardas											0	0	0
Forças Especiais de Intervenção											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outros Pessoal de Segurança (1)											0	0	0
Segurança											0	0	0
Pessoal municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
(1) e (2) Artigo 156º, 157º e 158 do LTFP, aprovado em anexo à Lei nº 15/2014, de 28 de Junho
(3) Artigo 19º do LTFP, aprovado em anexo à Lei nº 15/2014, de 28 de Junho
a) Considerar as alterações decorrentes do Estatuto do Pessoal Desarmado (Lei nº 1/2004, de 15 de Janeiro e 31/2007, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 23 de Dezembro);
b) Pessoal das carreiras militares das três ramais das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nos pontos a ou b) nos grupos anexas, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

31 de dezembro

NOTAS:

De todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, em grupos: **Carregadores** e **por gênero**.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) **Comandante** as **cargos abrangidos** pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 7/2004, de 15 de Janeiro e 31/2007, de 16 de Agosto e republicada pelo nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) **Postes** dos **corpos** militares das Três armas das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

i) **Registos** sobre **posições** de **segurança** não **considerados** nos **carreiros** ou **grupos anteriores**, incluindo em **trabalhadores** **portuários** nos **corpos** **especiais** SCS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas da Defesa);

j) **Comandante** a **metá** **Jornada** (Lei 64/2011, de 7/06)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero, em 31 de dezembro

[illegible]

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/categoria/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de despacho semanal diurno		Trabalho em dias de despacho semanal compensar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do ordem e execução												0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00
Assistente técnico (técnico de nível intermédio, pessoal administrativo Assistente operacional, operador, auxiliar	648 20						4 30					652 50	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00
Informático												0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do IML assistente de residência												0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00
Ed. bilíngue e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00
Médico												0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00
Pessoal Adm. de												0:00	0:00
Controlador e Molino												0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00
Serviço Estrangeiro Fronteiras												0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00
TOTAL	648 20	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	4 30	0:00	0:00	0:00	652 50	0:00	652 50

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas:

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (previstos 7 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de despacho semanal obrigatório, complementar e feriado.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 13 de janeiro e 31/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa)).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Ambito rescober da lista em baixo)		Motivos da greve	
Data		Este campo contém uma lista para os motivos da greve	
del mm aaaa		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve	
PNT (*)		Nº de trabalhadores em greve	
33 horas		Duração da paralisação (em h/min)	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (*)			
Outros			
Total		0 00	

Substituir del mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clique em cima das células a amarelo na lista à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 33/2014, de 20 de junho; Lei n.º 64/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Ambito rescober da lista em baixo)		Motivos da greve	
Data		Este campo contém uma lista para os motivos da greve	
del mm aaaa		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve	
PNT (*)		Nº de trabalhadores em greve	
33 horas		Duração da paralisação (em h/min)	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (*)			
Outros			
Total		0 00	

Substituir del mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clique em cima das células a amarelo na lista à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 33/2014, de 20 de junho; Lei n.º 64/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Ambito rescober da lista em baixo)		Motivos da greve	
Data		Este campo contém uma lista para os motivos da greve	
del mm aaaa		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve	
PNT (*)		Nº de trabalhadores em greve	
33 horas		Duração da paralisação (em h/min)	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (*)			
Outros			
Total		0 00	

Substituir del mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clique em cima das células a amarelo na lista à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 33/2014, de 20 de junho; Lei n.º 64/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Ambito rescober da lista em baixo)		Motivos da greve	
Data		Este campo contém uma lista para os motivos da greve	
del mm aaaa		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve	
PNT (*)		Nº de trabalhadores em greve	
33 horas		Duração da paralisação (em h/min)	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (*)			
Outros			
Total		0 00	

Substituir del mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clique em cima das células a amarelo na lista à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 33/2014, de 20 de junho; Lei n.º 64/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Ambito rescober da lista em baixo)		Motivos da greve	
Data		Este campo contém uma lista para os motivos da greve	
del mm aaaa		Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve	
PNT (*)		Nº de trabalhadores em greve	
33 horas		Duração da paralisação (em h/min)	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (*)			
Outros			
Total		0 00	

Substituir del mm aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clique em cima das células a amarelo na lista à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis



CAPÍTULO II - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)		Número de trabalhadores		
Gênero / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total	
Ate 500 €			0	
501-1000 €	5	4	9	
1001-1250 €	0	2	2	
1251-1500 €	0	1	1	
1501-1750 €	0	1	1	
1751-2000€	1	2	3	
2001-2250 €			0	
2251-2500 €			0	
2501-2750 €	5	3	8	
2751-3000 €			0	
3001-3250 €	2	0	2	
3251-3500 €			0	
3501-3750 €		1	1	
3751-4000 €			0	
4001-4250 €			0	
4251-4500 €			0	
4501-4750 €			0	
4751-5000 €			0	
5001-5250 €			0	
5251-5500 €			0	
5501-5750 €	1		1	
5751-6000 €			0	
Mais de 6000 €			0	
Total	14	14	28	

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- v) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Euros		
Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	848,00 €	547,00 €
Máxima (€)	5.509,00 €	3.876,00 €

NOTA:
Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	721.657,00 €
Suplementos remuneratórios	48.541,00 €
Premios de desempenho	2.403,00 €
Prestações sociais	208.358,00 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	
Total	980.959,00 €

Notas:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos. Não incluir prestadores de serviços

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	5.011,00 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementa e feriados (*)	38,00 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, periculosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de curto	9.376,00 €
Representação	22.425,00 €
Secretariado	1.295,00 €
Outros suplementos remuneratórios	10.396,00 €
Total	48.541,00 €

Notas:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	100,00 €
Abono de família	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mental vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	27.213,00 €
Subsídio de refeição	181.045,00 €
Outras prestações sociais (incluindo Penções)	
Total	208.358,00 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €



CAPÍTULO III - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:
 Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.
 O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de Incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos		Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		
Equipamento de protecção (b)		
Formação em prevenção de riscos (c)		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.



CAPÍTULO IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	15				15
Externas	64	4	6		74
Total	79	4	6	0	89

Notas:

- Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:
- acção interna, organizada pela entidade;
 - acção externa, organizada por outras entidades;
 - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas		Acções externas		TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participantes	N.º de participações	N.º de participantes (*)	N.º de participações	N.º de participantes (*)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0	
Dirigente superior de 1.º grau a)					0	
Dirigente superior de 2.º grau a)					0	
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	1				1	1
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	2		6		8	2
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0	
Técnico Superior	1		3		6	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			11		11	8
Assistente operacional, operário, auxiliar			2		2	2
Aprendizes e praticantes					0	
Informático	1		6		7	1
Magistrado					0	
Diplomata					0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - administrativo					0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - operacional					0	
Pessoal de Inspeção	9		43		52	10
Pessoal de Investigação Científica					0	
Docente Ensino Universitário					0	
Docente Ensino Superior Politécnico					0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	
Médico					0	
Enfermeiro					0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0	
Técnico Superior de Saúde					0	
Chefia Tributária					0	
Pessoal de Administração Tributária					0	
Pessoal Adjuvante					0	
Conservador e Notário					0	
Oficial dos Registos e do Notariado					0	
Oficial de Justiça					0	

Forças Armadas - Oficial b)	1	1	2	2
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judicial			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outros Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiros			0	
Polícia Municipal			0	
Total	15	74	89	27
Total Forças Armadas e Polícia				

Notas:

(*) - N.º de participações a n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante).

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dependidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1.º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2.º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	0:30			0:30
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	1:00		145:00	146:00
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior	0:30		163:00	163:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			260:00	260:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			50:00	50:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático	0:30		179:00	179:30
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção	4:30		994:00	998:30

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Adm. Administrativo			0:00
Controlador e Molitro			0:00
Oficiais dos Registos e do Notariado			0:00
Oficiais de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:30	28:00	28:30
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiriços			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	13.730,55 €
Total	13.730,55 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante o ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.



CAPÍTULO V - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Numero
Trabalhadores sindicalizados	
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Numero
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	1
• Arquivados	
• Repreensão escrita	1
• Multa	
• Suspensão	
• Demissão (1)	
• Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
• Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

